



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2018
Processo nº 869/2018

Inscrição de 01 (um) participante no curso “Compras e Frotas conforme Regras conforme Regras do TCE/PR”, promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR

Secretaria de Administração e
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	029/2018
Data:	10 DE ABRIL DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas E, demais características):

PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO "Compras e Frotas Conforme Regras do TCE/PR", DA EMPRESA UNIPÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 19 E 20 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

VALOR :R\$ 1290,00

PARTICIPANTE: MÁRCIA ZIGOVSKI - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO FROTAS E PATRIMÔNIO.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O CURSO É DE SUMA IMPORTÂNCIA POIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE CONTAR COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E CAPACITADOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, COM EXTREMA QUALIDADE E COMPETÊNCIA. CONSIDERANDO QUE A ÁREA DE E COMPRAS E O CONTROLE DE FROTAS É A ÁREA ESTRATÉGICA PARA A ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, PARA O CORRETO CONTROLE DESSES RECURSOS E OS PROFISSIONAIS A FRENTE DOS PROCESSOS DE COMPRA DEVEM ESTAR PREPARADOS PARA DESEMPENHAR SEU TRABALHO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004. 3.3.90.39.48.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: EM CURITIBA – SEDE DA ESCOLA UNIÚBLICA	Horários: 08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: NO DIA 18,19 E 20/04/2018
---	--	---



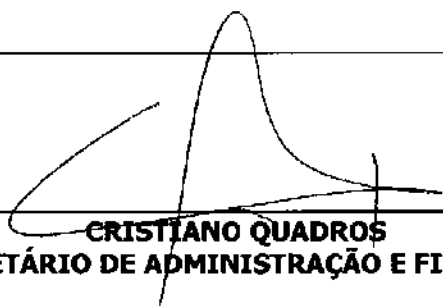
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MÁRCIA ZIGOVSKI



CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 869 / 2016
Data 13/04/2016
Responsável: 300



Curso: Compras e Frotas Conforme Regras do TCE/PR

Data: 18, 19 e 20 de Abril de 2018

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 14 horas horas

Programação:

Noções de Compras Públicas

Dia 18 - das 13h30 às 17h30

- 1- Na definição do objeto
- 2- Para corrigir deficiências nos Contratos
- 3- Alertando para o valor destoante com o de mercado
- 4- Para indicação de marcas pré aprovadas e homologação prévia
- 5- Na exigência da apresentação de amostra
- 6- Em separação indevida de lotes, ou vice-versa
- 7- Pela verificação da capacidade técnica do fornecedor
- 8- Por falta de cláusulas essenciais no edital/contrato
- 9- Pela não punição/aplicação de penas
- 10- Exigindo a indicação do fiscal nos contratos



Jonas de O. e Silva

Advogado, professor universitário, especializado em... [+]

Compras de Micro e Pequenas Empresas

Dia 19 - das 9h às 12h

1- A Lei Complementar 147/2014

2- Alterações na LC 123/06:

- a) artigo 42
- b) artigo 43
- c) artigo 44
- d) artigo 45
- e) artigo 46
- f) artigo 47
- g) artigo 48
- h) artigo 49

3- Alterações na Lei 8.666/93:

- a) artigo 3º
- b) artigo 5º-a

4 -Instruções e Recomendações Implícitas:

- a) compras públicas e o desenvolvimento local
- b) a preparação dos atores
- c) como adquirir das MPE e MEI?
- d) organização jurídica
- e) ambiente organizacional favorável (comitês de



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante... [+]

- compras)
- f) parcerias de apoio
- g) diagnóstico local (comprador e fornecedor)
- h) plano anual de compras (previsão real)
- i) compartilhar experiências
- j) capacitação dos agentes
- k) edital eficiente
- l) divisão em lotes
- m) estrutura interna (fluxograma)
- n) pagamento em dia (adimplência)

Gestão da Frota nas Normas do TCE/PR

Dia 19 - das 13h30 às 17h30

1- Apontamentos e responsabilizações:

- a) Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16
- b) Falta de alimentação do Sim Am: Acórdão nº 3652/2016
- c) Incongruências entre o sistema local e o Sim Am: Acórdão nº 2852/2016
- d) Preenchimento eficiente do Diário de Bordo: Acórdão nº 2502/2016
- e) Pagamentos sem controle: Acórdão nº 1629/2016
- f) Implantação de Setor de Gestão de Frotas: Acórdão nº 444/2016



**João Henrique
Mildemberger**

Graduado em Ciências Contábeis
pela Universidade Estadual. . .

[+]

2- Controle e responsabilizações identificadas pelo Proar:

- a) Quantitativo e aplicação do Combustível: Acórdão nº 4559/16
- b) Controle de Pneus: Acórdão nº 5594/16

3- Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:

- a) Sim Am
- b) Proar (IN 95/2014)
- c) Licitações
- d) Contratos
- e) Portal informação para todos
- f) Portal da transparência local

4- As frotas no Sim Am do TCE/PR:

- a) Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios e de terceiros
- b) Tipos de medidores de veículos e equipamentos
- c) Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
- d) Estorno do consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
- e) Entradas extraorçamentárias de combustíveis
- f) Tipos de entradas de combustíveis
- g) Saídas extraorçamentárias de combustíveis
- h) Tipos de saídas de combustíveis
- i) Estoque de combustível
- j) Peças e serviços vinculados aos veículos
- k) Controles efetuados pelo TCE/PR
- l) Diário de bordo e documentos referentes as manutenções na frota.
- m) A Instrução nº 108/2015 do TCE/PR
- n) Procedimentos
- o) Acompanhamento remoto e o sistema de frotas

Compras e Gastos de Frotas Conforme TCE/PR

Dia 20 - das 9h às 12h

006

- 1- Compra de pneus (acórdão 1045/16)
- 2- Locação de veículos (Resolução 4123/05)
- 3- Compra de peças (acórdão 4739/15)
- 4- Terceirização dos serviços de manutenção (acórdão 3843/13)
- 5- Compra de veículos (proc. 470305/12)
- 6- Cartão combustível (processo 375631/09)
- 7- Falhas no edital (proc. 1045744/14)
- 8- Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13)
- 9- Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15)
- 10- Capital social e garantia da proposta (proc. 651509/15)
- 11- Abertura das propostas (proc. 1139706/14)
- 12- Indícios de direcionamento (proc. 420000/13)
- 13- Aditivo contratual (proc. 38441/11)



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante. . . [±]

Valor do Investimento

R\$ 1490 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA (NOVA EMPRESA) - EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº: 28.329.884/0001-41

Mais informações:

(41) 3099-5454

contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:



obs: Há um desconto gerado para empresa,
necessário valor 1290,00

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
2. Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390394800				

- (X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

13/04/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

13/04/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

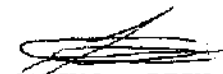
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

13/04/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/04/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricez**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.601-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0869/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 011

ESTADO DO PARANÁ

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418). (...)

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012 ESTADO DO PARANÁ

Margal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 13 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 **PROCESSO Nº 869/2018**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Márcia Zigovski.

Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**

CNPJ: 28.329.884/0001-41

IE: Isento

Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Pl. - I - de 4

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 21/02/2007 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 - Alto da Glória - Curitiba - PR CEP: 80.030-260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 - Centro - CEP: 80410-220 Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$: 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04)**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11762510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 2 de 4

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato, na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular Martiv Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

FL. 3 - de 4

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949590 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600582136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

FL - 4 - de 4

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marly Ferreira Soares".

MARLY FERREIRA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702510154. NIRE: 41600382136.
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABELIONATO
DE NOTAS

Curitiba - PR, 30/06/2017

Marly Ferreira Soares
 MARLY FERREIRA SOARES
 Titular/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949581.
 PROTOCOLO: 173949581 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702510146. NIRE: 41600582136.
 EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELEJONATO DE XADREZ

Page Design: maria@kennel.com 410-273-2163
 Center, Columbia, MD 21046
 E-mail: maria@kennel.com 410-273-2163

Solo BB XmtAC rxRKE.D3aav-5VUZZ.Q113J

Consulte esse site em info.jh.harvard.edu/br

Reconheço por verdadeiro a firma de MARLY FERRERA

50ARES: 10167* F9D5Y13FD-783054-88 Dou. 18 Curitiba-PR

03 de Junho de 2017

युग्मं तस्यां

de-Branda

Blackburn Centre for Policy Studies

Emblemas: 107 B (VTC) 68B; 107 B (VTC) 68B; 107 B (VTC) 68B



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17102510146. NIRE: 41600582135.
EFICIÊNCIA CAPACIDADE E TREINAMENTO PROFISSIONAL BIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.329.884/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2017
NOME EMPRESARIAL EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR		TELEFONE (41) 3099-5455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28329884/0001-41
Razão Social: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL
Nome Fantasia: UNIPUBLICA
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032808032503206666

Informação obtida em 11/04/2018, às 17:13:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certidão nº: 139869162/2017

Expedição: 09/11/2017, às 10:26:09

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E I R E L I - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:57:23 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2018.

Código de controle da certidão: **EEC8.2AE4.F649.D0B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017762350-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME

CNPJ: 28.329.884/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 74954/2018

EMITIDA EM: 07/03/2018

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EE83.A726.C99D.4645-3.AFB5.3AA8.8368.B13A-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

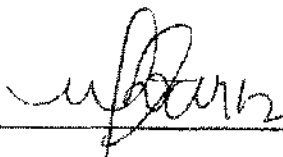
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010 /2018

A empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.329.884/0001-41 e Inscrição Estadual nº isenta, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, bairro Centro, CEP: 80.410-220, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 12 de abril de 2018.



Máryl Ferreira Soares
Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli - Me
CNPJ 28.329.884/0001-41

28.329.884/0001-41
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO EIRELI - ME
R DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 39
CENTRO - CEP: 80.410-220
CURITIBA - PR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



(41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39 | Centro - Curitiba PR
contato@unipublicabrasil.com.br
unipublicabrasil.com.br

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	28329884000141
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 11/04/2018 17:14:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28329884000141

Página 1/1

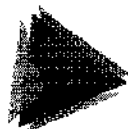
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28329884000141
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2E7C60FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 872/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placa BBV-9621 e BBV-9610, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	3	R\$ 40,77	R\$ 122,31
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 31,71	R\$ 63,42
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R\$ 23,23	R\$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
7	Anel do Buçô	Unidade	2	R\$ 9,06	R\$ 18,12
8	Filtro Pólen	Unidade	2	R\$ 49,64	R\$ 99,28
9	Oxi-Sanificação	Serviço	2	R\$ 57,16	R\$ 114,32
10	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 39,63	R\$ 79,26
TOTAL					R\$ 1.101,84

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kacemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.101,84 (UM mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.001.08.244.0012.2025-3390391904,

10.001.08.244.0012.2025-3390303900,

03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E

03.001.04.122.0003.2004-3390303900

e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A30025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 859/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Ambulância Renault Master, placa AYJ-1583, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: CARLOS FRANCISCO VALERIO 42085292968

CNPJ: 11.899.959/0001-27

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 461, Vila Clementina, CEP: 89.300-000, Matriz/SC, Fone/Fax: (47) 3642-3395
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390396902
Valor: R\$ 10.194,38 (Dez mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piê/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89B804AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 862/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa AUZ 5965, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.687,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390391999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piê/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9DC4805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 869/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Márcia Zigovski.

Contratado: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piê/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0FA86BE8

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**032****PROCESSO Nº 869/2018**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Márcia Zigovski.

Contratado: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2

Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 0015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰³³ ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0869/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR** em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 034
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de abril de 2018.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, referente ao processo administrativo nº 869/2018, que tem por objeto a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Compras e Frotas conforme Regras do TCE/PR", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 18, 19 e 20 de abril de 2018, em Curitiba/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**. No valor: R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).

Piên/PR, 17 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83960000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

036**NOTA DE EMPENHO**

Número 3562/2018	Tipo Ordinário	Emitted em 17/04/2018	Requisição Nº 2093	Req. Compra Nº 36651
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação
Tipo
Processo inexigibilidade

Número
10/2018 de 13/04/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL BRELI

Matricula
18299-1

CPF/CNPJ
28.329.884/0001-41

Endereço
RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 39 - CENTRO

Barro
CENTRO

Cidade/UF
Curitiba/PR

CEP
80410-220

Fone
41 3099-5455

Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo anterior
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 66.237,20
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 1.290,00
610 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Saldo anterior
Do Exercício	R\$ 64.947,20

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
INSCRIÇÃO DE 01 (UM) PARTICIPANTE NO C		INSCR	1,0000	1.290,0000	
1.290,00					

URSO "COMPRAS E FROTAS CONFORME REGRAS DO TCE/PR", PROMOVIDO PELA UNIPÚBLICA, A SE REALIZAR NO DIA 18, 19 E 20 DE ABRIL DE 2018, EM CURITIBA/PR

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139869162/2017	VALIDADE: 08/05/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018032808032503206666	VALIDADE: 26/04/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: EEC8.2AE4.F649.D0B7	VALIDADE: 13/05/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR